COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER n° 281/2006 Projeto de Lei n° EM-141/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-141/2006, que Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3°, VI da LOM e art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e 16, I, "a" da LOM, c/c art. 171, I, "g", da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

Encontra-se em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 3.687/94, que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município c/c art. 17, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-141/2006.

Divinópolis, 22 de novembro de 2006.

Aristídes Salgado dos Santos Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva Presidente Edmar Antônio Rodrigues Secretário

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289

RBT/l_Vn